



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. N° _____
RUBRICA _____

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

• PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, Centro, CEP. 64.620-000, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **portaria nº 003/2020 e 018/2020**, de acordo com o disposto na, Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.666/93, alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação do tipo **LEILÃO PÚBLICO**, modalidade **ON-LINE**, no **dia 14/08/2020 (sexta-feira) às 10 horas**, pelo endereço eletrônico **www.italoleiloes.com**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste edital. Os interessados podem obter informação junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Ítalo Trindade Moura, matriculado na JUCEPI sob nº 11/2006, que atenderá diariamente nos dias úteis em horário comercial pelos telefones: (86) 98848-8328 / 99403-0706 / 99970-9050, pelo e-mail **italo@italoleiloes.com** ou na sede da Prefeitura Municipal, falar com o Sr. Francival de Araújo Gonçalves, telefone (89) 98802.8583.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os Lances Via Internet (On-line) poderão ser registrados às 08 horas a partir do dia **27/07/2020**, através do site **www.italoleiloes.com**. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site: **www.italoleiloes.com**, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

1.3. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

1.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer maior lance por lote.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto deste certame, a alienação (venda) de Veículos e Materiais Diversos, considerados inservíveis (antieconômicos, ociosos e/ou irrecuperáveis) para a Administração Pública do Município de Dom Expedito Lopes, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os bens mencionados no item anterior serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, **sem garantias**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o Comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. N° _____
RUBRICA _____

3. -DA HABILITAÇÃO E DO ARREIMATE

1. Poderão participar desta licitação, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas inscritas, respectivamente, no Ministério da Fazenda e Planejamento, possuidores de documento de identidade.
2. De acordo com o estabelecido no Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Nr 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, do presente Leilão, qualquer pessoa servidor do Município de Dom Expedito Lopes.
3. Ficam impedidos de participar do certame, menores de 18 anos não emancipados e membros da Comissão de Licitação.

4 – DO LOCAL DE VISITAÇÃO:

4.1 - O interessado em visitar os bens, deverá se dirigir a sede da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes a partir do **27/07/2020**, em dias úteis no horário de 08:00 às 11:30.

4.2 - Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;

4.2.1 A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações; e

4.2.2 O tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

5 – DO PREÇO:

5.1. - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE**, observado o preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, para o qual o Leiloeiro Oficial baterá o martelo.

5.2 - Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo do pátio, bem como regularização do mesmo junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de ICMS, despesas cartorárias, multas, taxas, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

5.3 - Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referente aos exercícios que estejam vencidos, caso este não tenha sido quitado.

6 – PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante Depósito ou Transferência Bancária em conta corrente da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, que será informada aos arrematantes.

6.2 – O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, mais taxas administrativas de igual percentual, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial Ítalo Trindade Moura, no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancaria (Banco do Brasil; AG: 5706-8; C/C: 117.005-8).

6.3 – O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente a arrematação, para emissão do respectivo Auto de Arrematação.

7 – DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

7.1 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do pagamento de seu lote para a retirada do bem arrematado do pátio da prefeitura municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. N° _____
RUBRICA _____

7.2 - A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.

7.3 - De posse do AUTO DE ARREMATACÃO, o arrematante ou seu representante, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para retirar o bem arrematado.

7.4 - Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Dom Expedito Lopes, após a concretização da alienação.

7.6 - **A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência do veículo junto ao órgão competente. Essa declaração só possui valor no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da federação.**

7.7 - Em virtude das medidas de combate a pandemia provocada pelo COVID-19, esta Administração não possui gestão sobre o retorno das Atividades do DETRAN para a regularização da documentação dos bens do presente Anexo.

7.8 - A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, o Leiloeiro poderá impedir a sua participação nos certames subsequentes pelo período máximo de dois anos.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

8.2 - Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor lote arrematado no caso de desistência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dom Expedito Lopes, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. Nº _____
RUBRICA _____

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de Dom Expedito Lopes, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 - As sanções previstas nos subitens “b” e “c” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, no horário das 08h às 11h, em dias úteis ou diretamente no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, Bairro: Mafuá, em Teresina – PI.

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

10.3 – O Município de Dom Expedito Lopes se reserva ao direito de adiar, revogar, retirar lotes do leilão ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes da sessão de lances, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A não apresentação do comprovante de pagamento do lance em 05 (cinco) dias úteis ao término do leilão, tornará a venda sem efeito.

10.5 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens alienados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.6 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

10.7 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

10.8 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.9 - Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, o Leiloeiro avaliará e decidirá sobre situações excepcionais ou fatos supervenientes.

10.10 - As normas que disciplinam este certame licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Fica eleito o foro da Comarca de Picos - PI, Estado do Piauí, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam

Dom Expedito Lopes, 22 de julho de 2020.

ÍTALO TRINDADE MOURA

Leiloeiro Oficial

Mat. 11 – JUCEPI

Carmem Barbosa de Moura

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. N° _____
RUBRICA _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO INICIAL
01	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: Caixa Amplificada, Máquina de Costura, Televisores, Vídeos Cassetes, DVD'S, Micros Systems, Liquidificadores, Máquinas de Escrever.	R\$ 200,00
02	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: Máquina de Xerox, CPU'S, Impressoras Multifuncionais, Mimeógrafos, Retroprojetores de Transparência, Impressora Matricial LX 300, Nobreaks, Estabilizadores, Monitores de Informática.	R\$ 300,00
03	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: Bebedouros de Coluna, Bebedouros com 03 torneiras, Bebedouro com 02 torneiras, Ventiladores de teto, Ventiladores de parede, Condensador para Split, Motores para geladeira, Aparelhos de Ar tipo janela de 18.000, 12.000 e 8.300 BTU'S, Caixa de concreto para ar condicionado, Fogões industriais com 02 e 04 bocas, Fogão com 04 bocas, Bomba de água submersa, Bomba de água análgea, Frigobar, Geladeiras, Purificador de água.	R\$ 400,00
04	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: Carteiras escolares, Carros de mão, Quadros, Fichários de Aço, Mesas de madeira, Antenas parabólicas, Antena de internet, Portas em madeira, Janelas em Madeira, Cadeiras estofadas, Cadeiras de ferro, Pneus, Porta de vidro, Grade de ferro, Armário de metal.	R\$ 500,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO INICIAL
05	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: Macas hospitalares, Maca ginecológica, Suporte para soro, Raio X odontológico, Cadeira odontológica Estufas, Suporte para canetas odontológicas, Balança pediátrica	R\$ 300,00
06	Veículo marca VW, modelo Kombi, placas LVW-6273, ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor branca, à álcool/gasolina. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 21,36 – DPVAT 2019 E 2020, R\$ 238,57 – INFRAÇÕES.	R\$ 1.800,00
07	Veículo marca VW, modelo Kombi, placas ODY-7084, ano fab. 2012, ano mod. 2013, cor branca, à álcool/gasolina. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 299,02 – INFRAÇÕES.	R\$ 8.000,00
08	Veículo marca Fiat, modelo Siena Fire Flex, placas NHW-4602, ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor cinza, à álcool/gasolina. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 952,56 – INFRAÇÕES	R\$ 4.000,00
09	Veículo marca Fiat, modelo Mille Way Econ, placas NIO-6239, ano fab. 2009, ano mod. 2010, cor branca, à álcool/gasolina. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 1.884,35 – INFRAÇÕES	R\$ 5.000,00
10	Micro Ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare Lotação, placas LWH-8979, ano fab. 2002, ano mod. 2002, cor azul, à diesel. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 8,08 – SEGURO DPVAT, R\$ 212,82 - INFRAÇÕES.	R\$ 8.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



FLS. Nº _____
RUBRICA _____

11	Veículo marca VW, modelo Gol 1.0, placas PIB-4773, ano fab. 2014, ano mod. 2014, cor preto, à álcool/gasolina. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 529,97 – INFRAÇÕES.	R\$ 9.000,00
12	Caminhonete marca Iveco, modelo Daily 35S14 CS, placas LWE-4041, ano fab. 2013, ano mod. 2013, cor cinza, à diesel. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 5,76 – DPVAT 2020.	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 62.500,00

Dom Expedito Lopes, 22 de julho de 2020.

ÍTALO TRINDADE MOURA

Leiloeiro Oficial

Mat. 11 – JUCEPI

Carmem Barbosa de Moura

Presidente da CPL